



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.722, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

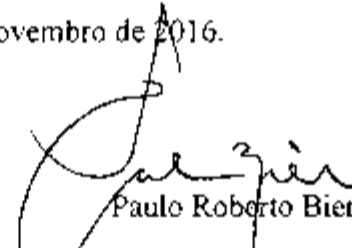
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de Rua "ZELI BEATRIZ DA SILVA TELES", a Rua 3, trecho que inicia no cunhal da Rua Irma Maria Christ (Irma Cláudia), no Loteamento Novo Bom Princípio, totalizando aproximadamente 2.201,46 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


João Cezar Fibberger de Souza
Secretário da Administração

